

### INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, S/Nº - Itacibá - 29150-410 - Cariacica - ES 27 3246-1600

#### EDITAL Nº 001/2014

#### PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil do *campus* Cariacica, torna público o Processo de Seleção dos Programas de Assistência Estudantil 2014/1 que obedecerá as normas e instruções presentes neste Edital.

#### 1 DOS PROGRAMAS

Os programas Institucionais de Assistência Estudantil, regulamentados pela Resolução do Conselho Superior nº 19/2011, de 09 de maio de 2011, estão focados no apoio aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – *campus* Cariacica, visando à concessão de auxílios para os alunos regularmente matriculados nos cursos desta Instituição Federal de Ensino.

#### 2 DO OBJETIVO GERAL

Contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos, assim como a possibilidade de integralização do curso no período previsto pelas normativas institucionais, sob a perspectiva da inclusão social e democratização do ensino.

#### **3 DOS AUXÍLIOS**

Os auxílios estudantis serão ofertados pelo Ifes *campus* Cariacica de forma simplificada com recursos provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, com duração de seis meses para os curso semestrais e um ano para os cursos anuais, nas seguintes modalidades:

#### 3.1 FORMAS DE CONCESSÃO

Auxílio	Objetivo / Forma de concessão	Requisitos	
Auxílio Moradia	<ul> <li>Garantir a permanência dos discentes que residam ou possuam grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao Campus.</li> <li>Será realizado por meio de repasse financeiro direto ao discente.</li> </ul>	I. Estar regularmente matriculado em um curso no Campus Cariacica; II. Atender aos demais requisitos definidos neste edital; III. Preencher o Requerimento de Auxílio da Assistência Estudantil (APÊNDICE I), justificando a necessidade do referido auxílio; IV. Apresentar comprovação de despesas com aluguel; V. Residir ou possuir grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao Campus — no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte; VI. Ser avaliado por meio de Estudo Social realizado pelo profissional de Serviço Social.	
Auxílio Alimentação	<ul> <li>Fornecer ou subsidiar alimentação aos discentes, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, a fim de propiciar condições para o complemento das atividades escolares.</li> <li>Será realizado por meio de repasse financeiro direto ao discente.</li> </ul>	Estar regularmente matriculado em um curso no <i>Campus</i> Cariacica;     II. Atender aos demais requisitos definidos neste edital:	

		III. Preencher o Requerimento de Auxílio da Assistência Estudantil (APÊNDICE I) justificando a necessidade do referido auxílio; IV. Ser avaliado por meio de Estudo Social realizado pelo profissional de Serviço Social;
Auxílio Transporte	- Contribuir com a permanência dos discentes, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de transporte para acesso ao Campus e retorno à sua residência de origem, favorecendo o processo de formação acadêmica.  - Será realizado por meio de repasse financeiro direto ao discente. E conforme realidade apresentada e avaliação do profissional de Serviço Social poderá acontecer em duas modalidades:  Modalidade A - nos casos onde há a necessidade de utilizar o transporte diariamente para acesso ao Campus, será repassado antecipadamente o valor mensal, de acordo com as despesas comprovadas no ato do Estudo Social;  Modalidade B - nos casos em que o discente não resida com a família por motivo de estudo e utilize o transporte para realizar visita ao grupo familiar. Nesta modalidade o Auxílio Transporte será:  I — Por meio de reembolso do valor da despesa; ou  II — De forma antecipada, através de solicitação realizada com antecedência mínima de 15 dias antes da viagem, considerando o valor declarado pelo discente. Após a data estabelecida do término da viagem, o discente terá até 5 (cinco) dias úteis para apresentar comprovação das despesas.  Parágrafo único: Neste caso, o discente deverá assinar Termo de Ciência (APÊNDICE II).	em um curso no Campus Cariacica; II. Atender aos demais requisitos definidos neste edital; III. Preencher o Requerimento de Auxílio da Assistência Estudantil (APÊNDICE I), justificando a necessidade do referido auxílio; IV. Não ter condições de acesso gratuito garantido por ações provenientes de iniciativas públicas municipais ou estaduais; Obs: Os alunos dos cursos de graduação e técnico que têm direito a Gratuidade com Comprovação de Renda da GVBUS, deverão solicitar tal benefício, caso seja negado continuarão no Auxílio Transporte do campus; V. Apresentar comprovante de despesa com transporte; VI. Ser avaliado por meio de
Auxílio Material Didático	<ul> <li>Contribuir para a equidade nos processos de formação acadêmica dos discentes em situação de vulnerabilidade social, facilitando o acesso a materiais necessários à formação.</li> <li>Será avaliada sua concessão no decorrer do semestre de acordo com a demanda do discente. Podendo ocorrer parcialmente ou em sua totalidade, por meio de repasse financeiro direto ao discente ou repasse do material demandado.</li> </ul>	Cariacica; II. Atender aos demais requisitos definidos neste edital; III. Preencher o Requerimento de Auxílio da Assistência Estudantil (APÊNDICE I), justificando a necessidade do referido auxílio;
Auxílio Cópia e/ou Impressão	<ul> <li>Contribuir para a equidade nos processos de formação acadêmica dos discentes em situação de vulnerabilidade social, facilitando o acesso a materiais necessários à formação.</li> <li>A concessão desse auxílio dar-se-á com uma cota de cinquenta copias e/ou impressão mensais no setor de reprografia do <i>campus</i> Cariacica.</li> </ul>	I. Estar regularmente matriculado em um curso no Campus Cariacica; II. Atender aos demais requisitos definidos neste edital; III. Preencher o Requerimento de Auxílio da Assistência Estudantil (APÊNDICE I), justificando a necessidade do referido auxílio; IV. Ser avaliado por meio de Estudo Social realizado pelo profissional de Serviço Social.
Auxílio Uniforme	<ul> <li>Contribuir para a equidade nos processos de formação acadêmica dos discentes em situação de vulnerabilidade social, facilitando o acesso ao uniforme, necessário à formação.</li> <li>A concessão do auxílio uniforme, dar-se-á parcialmente ou em sua totalidade, preferencialmente, por período letivo, por meio de repasse financeiro direto ao discente ou repasse do uniforme.</li> </ul>	em um curso no Campus Cariacica; II. Atender aos demais requisitos definidos neste edital; III. Preencher o Requerimento de Auxílio da Assistência Estudantil

		Estudo Social realizado pelo profissional de Serviço Social.
Auxílio Internet	Contribuir para a equidade nos processos de formação acadêmica dos discentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo a inclusão digital.  - Será realizado por meio de repasse financeiro direto ao discente, para pagamento de serviço de internet.	IV. Preencher o Requerimento de Auxílio da Assistência Estudantil (APÊNDICE I), justificando a necessidade do referido auxílio:

#### 4 COMPROMISSOS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

- 4.1 Assinar o Termo de Compromisso do Discente (APÊNDICE III) e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. EM CASO DE DISCENTE ADOLESCENTE, O REFERIDO TERMO DEVERÁ SER ASSINADO PELOS RESPONSÁVEIS;
- 4.2 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- 4.3 Comparecer a todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
- 4.4 Encaminhar, em caso de desistência, ao setor responsável pela Assistência Estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;
- 4.5 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;
- 4.6 Assinar Lista de Recebimento do Auxílio mensalmente, conforme prazo estabelecido pelos profissionais da Assistência Estudantil;
- 4.7 Apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;
- 4.8 Comunicar qualquer alteração da situação sociofamiliar, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, apresentando nova comprovação.

**Parágrafo único:** Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o auxílio poderá ser suspenso ou cancelado. O discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais da Assistência Estudantil e/ou Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil do *campus* Cariacica e/ou Conselho de Ética.

#### 5 ACOMPANHAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

Será realizado diretamente pelos profissionais da Assistência Estudantil, por meio de reuniões pedagógicas, atendimentos individuais e coletivos e demais atividades propostas, considerando o processo de formação acadêmica dos discentes.

#### 6 DURAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

A participação discente terá duração de um período letivo, de acordo com o curso frequentado, admitindo-se a renovação nos períodos seguintes, após a avaliação do profissional de Serviço Social.

#### 7 CANCELAMENTO

- 7.1 O cancelamento da participação dos discentes no programa poderá ocorrer nos seguintes casos:
- I. Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no item 4 deste Edital, avaliados pelos profissionais da Assistência Estudantil;
- II. Automaticamente na conclusão do curso ou término do programa;
- III. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;
- IV. Considerando o Parágrafo Único do Item 4, os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa, no próximo período letivo, mediante nova avaliação realizada pelos profissionais da Assistência Estudantil.

#### 8. DA INSCRIÇÃO

O Processo de Inscrição ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira etapa para atender os atuais alunos do campus e a segunda etapa para atendimento dos alunos ingressantes no ano/período letivo de 2014-1.

**Primeira Etapa:** O estudante deverá agendar a avaliação social (entrevista) <u>no período de 27 de janeiro a 03 de fevereiro de 2014 no Serviço Social ou na Inspetoria.</u> Na data da entrevista, deverá apresentar o Requerimento de Auxílio da Assistência Estudantil e a documentação comprobatória, de acordo com o item 10 deste Edital.

**Segunda Etapa:** O estudante ingressante no ano/período letivo 2014-1 deverá agendar a avaliação social (entrevista) **no período de 10 de março a 03 de abril de 2014 no Serviço Social ou na Inspetoria.** Na data da entrevista, deverá apresentar o Requerimento de Auxílio da Assistência Estudantil e a documentação comprobatória, de acordo com o item 10 deste Edital.

#### 9. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

- a) O Processo de Seleção será acompanhado pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil do *campus* Cariacica, nomeada através de Portaria pelo Diretor Geral do *campus*;
- b) Na data marcada para entrevista com a Assistente Social o candidato deverá comparecer e apresentar a documentação exigida no item 10 desse Edital e o Requerimento de Auxílios da Assistência Estudantil. O não comparecimento no dia da entrevista exclui o candidato do processo;
- c) Os candidatos entrevistados somente serão submetidos à avaliação, mediante a apresentação de toda documentação comprobatória exigida. Com o término do período das entrevistas aqueles com pendência de documentação serão desclassificados e eliminados do processo;
- d) A seleção dos candidatos será realizada pelo profissional de Serviço Social, considerando-se:
- Estudo Social;
- Comprovação dos requisitos definidos neste edital;
- Visita domiciliar, quando houver necessidade.
- A veracidade das informações prestadas no ato da entrevista ou durante a participação no programa serão de inteira responsabilidade dos estudantes e/ou de seus responsáveis.
- e) Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:
- Menor renda per capita familiar;
- Maior número de dependentes;
- Não possuir outro auxílio, estágio remunerado ou bolsa;
- Residência familiar mais distante do Campus em que o candidato está matriculado;
- Ser oriundo da rede pública de educação básica;
- Estar em período mais avançado no curso;

#### 10. DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão entregar no dia da Entrevista os seguintes documentos comprobatórios:

- Carteira de Identidade e/ou Certidão de Nascimento (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Foto 3X4 do candidato;
- Comprovante de Residência, caso resida em casa alugada, deverá ser apresentado o contrato de locação (original e cópia);
- Cópia dos documentos pessoais de todos os membros do grupo familiar (que residam na mesma casa) e certidão de óbito de pais falecidos;
- Caso o aluno ou responsável seja separado ou divorciado, deverá apresentar certidão de casamento com averbação ou declaração de próprio punho (identificar o CPF e a Carteira de Identidade de quem está declarando) e comprovante de pagamento ou recebimento de pensão alimentícia;
- Comprovante de despesas da família alimentação, supermercado, água, energia, telefone convencional e celular, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de financiamento de casa própria, aluguel, farmácia, dentre outras;
- Caso algum membro da família faça uso de medicação contínua, não fornecida nas farmácias básicas, apresentar receituário médico e despesas;
- Comprovantes de gastos com transporte para o trajeto da escola até a residência (original e cópia);
- Apresentar Carteira de trabalho (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais) e Declaração de Imposto de Renda de todas as pessoas maiores de 16 anos do grupo familiar. Caso não possua um dos documentos, apresentar declaração de próprio punho com documento e assinatura de duas testemunhas com CPF relatando a situação;
- Comprovante de rendimento relativo ao último mês, de todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que residam no mesmo endereço, dentre as relacionadas abaixo:

Assalariado – 3 últimos contracheques ou demonstrativo salarial (original e cópia);

Trabalhador Informal, Eventual, Biscateiro - declaração de próprio punho, assinada, contendo as seguintes informações: dados pessoais, atividade desenvolvida, endereço, telefone, quanto tempo exerce a atividade e renda mensal, com a assinatura de duas testemunhas com número de documento;

Aposentado e Pensionista – documento fornecido pelo INSS (disponível no site www.previdenciasocial.gov.br –link extrato de pagamento de benefício) ou outras fontes, referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta deste, apresentar extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício. E declaração de próprio punho relatando que não possui outra fonte de renda com documento e assinatura de duas testemunhas com CPF:

Agricultor, Proprietário Rural, Sitiante – comprovante de rendimento de trabalho cooperativo ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) relativas ao ano anterior, quando houver;

Desempregado – carteira de trabalho ou comprovante de seguro desemprego especificando o valor e o período. Rescisão do último contrato de trabalho. Se o prazo do seguro já tiver passado apresentar declaração de próprio punho com documento e assinatura de duas testemunhas com CPF relatando a situação;

Profissional Liberal ou Autônomo – inscrição/registro no órgão competente e declaração de próprio punho especificando a atividade que exerce e a renda mensal, com a assinatura de duas testemunhas com número de documento;

Vive de Renda – declaração especificando a renda mensal e a origem dessa renda, com assinatura de 2 testemunhas, com RG e endereço;

Comerciante ou Microempresário – contrato de sociedade ou de firma, declaração do imposto de renda do ano anterior de pessoa jurídica ou espólio. Comprovante de propriedade de veículo utilizado para táxi, frete, dentre outros.

#### 11 CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	
Período de inscrição	
Primeira Etapa	27/01 à 03/02
Segunda Etapa (Alunos ingressantes 2014-1)	10/03 à 03/04
Período de entrevistas e avaliação	
Primeira Etapa	03 à 28/02
Segunda Etapa (Alunos ingressantes 2014-1)	17/03 à 09/04
Divulgação da lista dos selecionados das duas etapas	15/04
Período para solicitação dos recursos	15 e 16/04
Divulgação dos resultados dos recursos	17/04
Entrega dos dados bancários	Até 22/04

#### 12 DOS RECURSOS

É assegurado, após a divulgação dos resultados parciais, o pedido de recurso, que deverá ser entregue na Inspetoria do campus ou enviado para os e-mails: <u>ApoioEnsino@ifes.edu.br</u> ou <u>moniqueleppaus@ifes.edu.br</u>. Será analisado pelo Serviço Social e, conforme situação, pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil do *campus* Cariacica.

O recurso deverá ser entregue na data estabelecida no cronograma deste Edital, em ficha específica, (apêndice IV) deste edital.

#### 13 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO

Será eliminado do processo de seleção ao Programa Institucional de Assistência Estudantil, em qualquer tempo, o candidato que:

- a) Não cumprir as condições deste Edital;
- b) Não comprovar as declarações registradas nos formulários;
- c) Perder os prazos estabelecidos nas convocações;
- d) Fraudar ou prestar informações falsas nos formulários;
- e) Durante a vigência do processo seletivo, deixar de cumprir algum dos requisitos definidos neste edital.

# 14 DAS CONDIÇÕES PARA A PERMANÊNCIA DO ESTUDANTE NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- a) Possuir matrícula regular;
- b) Possuir frequência regular mínima de 75% em cada disciplina em que estiver matriculado;
- c) Não reprovar em mais de uma disciplina durante o semestre ou ano, conforme o curso;
- d) Não trancar a matrícula;
- e) Não infringir qualquer regra do Ifes *campus* Cariacica, conforme Código de Ética Discente vigente. Parágrafo Único: Os itens "b", 'c' e 'e' serão considerados após analisada a situação do estudante, pelo profissional do serviço social e/ou pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil do *campus*.

### 15 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Será realizada anualmente em cada Campus pelos profissionais da Assistência Estudantil, Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil do campus Cariacica e pelo Fórum Interdisciplinar de Assistência Estudantil (FIAE).

#### 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) A submissão das inscrições implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ao Programa não poderá alegar desconhecimento;
- b) As informações fornecidas nos formulários e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato;
- c) As informações constantes na documentação apresentada pelo candidato poderão ser verificados *in loco* pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil do *campus* Cariacica;
- d) Todas as divulgações deste edital ocorrerão por e-mail e nos murais do campus Cariacica;
- e) Cabe ao candidato acompanhar todo o processo do Programa Institucional de Assistência Estudantil;
- f) O estudante selecionado pelo Programa Institucional de Assistência Estudantil deverá comunicar imediatamente à Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil do *campus* Cariacica qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar;
- g) Não será devolvida a documentação aos candidatos;
- h) A documentação entregue, assim como as informações prestadas pelos candidatos, obedecerão ao sigilo necessário;
- i) Para conhecer a Política de Assistência Estudantil e todos os seus programas, os candidatos poderão acessar os seguintes endereços eletrônicos:

http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho\_superior/2011/RES\_CS\_19\_2011\_Politica Assistencia Estudantil.pdf

http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho\_superior/2011/Anexo\_I\_RES\_CS\_19\_2\_011\_Politica%20Assistencia%20Estudantil.pdf

http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Pro\_reitoria\_ensino/Portaria\_1602-I-2011-

Programas Apoio Formacao Academica.pdf

http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Pro reitoria ensino/Portaria 1602 2011 Anexos I e II.pdf;

j) Os casos omissos serão resolvidos pelos profissionais da Assistência Estudantil ou pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil do *campus* Cariacica, e pela direção do campus quando necessário.

Ifes *campus* Cariacica Cariacica, 27 de janeiro de 2014.

Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil

Coordenadoria de Apoio ao Ensino, Coordenadoria de Execução Financeira, Enfermaria, Núcleo Pedagógico, Psicologia, Serviço Social e Subgerência de Ensino.



## INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, S/Nº – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES 27 3246-1600

#### APÊNDICE I - EDITAL Nº 001/2014

# Requerimento de Auxílios da Assistência Estudantil (preencher um único formulário para todos os auxílios solicitados)

NOME DO REQUERENTE:				
CURSO:				
PERÍODO:	TURNO:	TURMA:		
- Solicito:				
( ) Auxílio Transporte ( ) Auxílio Alimentaçã ( ) Auxílio Didático ( ) Auxílio Moradia ( ) Auxílio cópia ou in ( ) Auxílio Uniforme ( ) Auxílio Internet ( ) Equipamentos Assi Justificativa: (caso o e	npressão	erso)		
Anexos: ( )Não ( )Sim	Quais?			
Data//				

Assinatura do requerente e/ou responsável



# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, S/Nº – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES 27 3246-1600

#### APÊNDICE II - EDITAL Nº 001/2014

### Programa Auxílio Transporte TERMO DE CIÊNCIA

Eu,			estudante	do	Curso
	, t	turma	, declaro	estar	ciente das
disposições, abaixo	elencadas, do item 5.1.3.2- II do F	Programa Auxílio Tra	nsporte da	Portari	a N° 1.602
de 30/12/2011, que	dispõe sobre a operacionalização de	os programas da Polí	tica de Ass	istência	Estudantil
do Ifes:					
	5.1.3.2 <b>Modalidade B</b> - nos casos motivo de estudo e utilize o trans modalidade o Auxílio Transporte p Por meio de reembolso do valor da De forma antecipada, através de s 15 dias antes da viagem, consider estabelecida do término da viage apresentar comprovação das despe	sporte para realizar vi poderá ser: a despesa; solicitação realizada o rando o valor declarad em, o discente terá a	sita ao gru com antece lo pelo dis	po fam dência cente. A	iliar. Nesta mínima de após a data
E, por estar de aco	rdo com essas disposições, compro	meto-me a aceitá-las	e cumpri-l	las para	que possa
fazer jus a participa	ção no referido Programa, de acordo	o com as seguintes inf	Formações:		
Itinerário:					
Valor total da despe	sa com transporte:			_	
Data da viajem:				_	
Data de retorno da v	viajem:				
Data://					
	Assinatura do participa	ante no Programa			
	Assinatura do Profissional da Equ	uipe de Assistência E	studantil		



# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, S/Nº – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES 27 3246-1600

#### APÊNDICE III - EDITAL Nº 001/2014

#### Termo de Compromisso do Discente

Eu,				estudan
te do Curso			, turma	, declaro estar
ciente	das	disposições	do(s)	Programa(s)
				cláusulas abaixo
	• •	-me a cumprir integralm	nente, para que possa faze	er jus a participação
no(s) referido(s)	programa(s).			
São Compromis	sos do discente. 1	para fins de participação	o no(s) Programa(s):	
			n os demais documentos	necessários para a
			scente, o <i>Termo</i> deverá	
responsáveis;	1 8		,	
•	aulas, conforme	prevê o Regulamento de O	Organização Didática (RO	D);
III. Comparecer	em todas as ativid	lades de acompanhament	to do programa, assim cor	no aos atendimentos
individuais e reu	niões, quando soli	citado;		
		_	vel pela Assistência Estuda	antil a solicitação de
		com justificativa;		
		grave ou ato infracional	previstos no Código de É	Etica e Disciplina do
Corpo Discente d		. 1		
	a de recedimento Assistência Estuda		rograma, conforme prazo	estabelecido pelos
			vel pela Assistência Estuda	antil sobre situações
		e quaisquer compromisso		antin, sobre situações
*			miliar, por escrito, ao set	tor responsável pela
		do nova comprovação.	minus, por eservo, uo se	or responser or poin
			s dos itens acima, o disce	ente terá garantia de
			or escrito justificativa, a	
profissionais da A	Assistência Estuda	antil do <i>campus</i> e/ou Cons	selho de Ética.	_
	á cancelado nos s		1 4-4- T1:-4	1
			1 deste Termo, avaliados	
-	• •	do curso ou término do p	ntil, quando houver necess	adade;
			oletas, por parte do disce	nte no processo de
_	o e participação no	-	netus, por parte do disec	nte, no processo de
			es que tiverem o auxílio c	ancelado só poderão
			e nova avaliação realizada	
da Assistência Es	_	•	,	
Estando de acord	lo com essas dispo	osições, comprometo-me	a aceitá-las e cumpri-las.	
		de	de 20	

Assinatura do participante do Programa e responsável (se necessário)



# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, S/Nº – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES 27 3246-1600

#### APÊNDICE IV - EDITAL Nº 001/2014

#### FICHA PARA RECURSO

A. PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA – LEGÍVEL. B. ENTREGAR ESTE RECURSO EM DUAS VIAS, UMA VIA SERÁ DEVOLVIDA.

TIPO DE RECURSO:
( ) RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL Nº 006/2013 - PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:
NOME DO(a) CANDIDATO(a):
MATRÍCULA:
TELEFONE:
E-MAIL:
DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO:
Descrever sinteticamente o objeto do recurso, suas justificativas, a argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.
Cariacica, de de 2014.

Assinatura do Candidato